



## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



### PARECER JURÍDICO/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001069/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Nº 033/2022

INTERESSADO: Município de JUREMA/PI.

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, por Dispensa de Licitação. Fundamento jurídico: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

Trata o presente processo de procedimento de Dispensa de Licitação, requerido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de JUREMA - PI, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNSO E PROFESSORES NAS LOCALIDADES JENIPAPO, ASSENTAMENTO TUIUIÚ, BOA SORTE, CARAIBAS DOS CRENTES, BOCA DA SERRA, SÃO DIMAS, FÓSFORO, CARAÍBA, COROATÁ, BANDEIRA, CAMPO FORMOSO, PERNADEMA, POLDRINHO, BOA VISTA, BAIXÃO DOS MEIS, e LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, conforme propostas orçamentárias em anexo, levando em conta a mais vantajosa, sendo a proposta oferecida pela empresa L. S. DE SENA (LLNET), inscrita no CNPJ sob o nº 31.119.230/0001-06, com sede na Rua Manoel Arlindo da Rocha, Nº 142 - Povoado Maristela, zona rural do Município de Jurema - PI, no valor global de **R\$ 52.171,04 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatro centavos)**.

Considerando que os serviços acima mencionados, são de suma importância e requer urgência, tendo em vista a os serviços de implantação de internet nas escolas da zona rural do município para dar acessibilidade a professores e alunos ter acesso a rede



## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



mundial de computadores (internet), hoje indispensável para que tenhamos uma educação de qualidade e integrada com as mudanças diárias ocorridas através da rede mundial de computadores, através dos seus mais diversos instrumentos.

Assim como já previa a Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648 de 27/05/1998, a Nova Lei de Licitações, 14.133/2021, também estabelece exceções cujo procedimento licitatório pode resultar dispensável. No caso em tela, exsurge-se a questão da dispensa de licitação por inviabilidade do valor da prestação dos serviços acima aludidos, neste Município, conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município, caracterizando-se, pois, a situação prevista nos Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

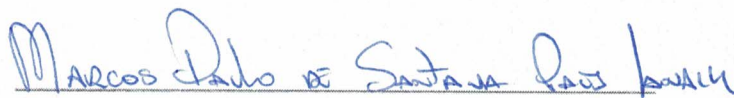
Destarte, consoante a motivação apresentada e com fundamento no Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

Justifica-se legalmente o procedimento administrativo de dispensa de licitação, o que autoriza a Administração Municipal a proceder à contratação para execução de serviços acima mencionados, dentro dos moldes legais pertinentes aos Contratos Administrativos, esculpidos na Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para providências.

JUREMA, PI, em 17 de Junho de 2022.



Assessor Jurídico

OAB Nº